

(DPE-GO) PROCESSO SELETIVO ONLINE DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU. DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR.

RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 6

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 6

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão não havia alternativas que correspondessem ao Princípio da Legalidade.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 6 ANULADA

QUESTÃO Nº 38

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 38

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A alternativa dada como correta, é incorreta devido mudanças realizadas pelo Pacote Anticrime referentes a Progressão de Regime.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 38 ANULADA

QUESTÃO Nº 42

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 42

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão não dispõe se as afirmações devem ser marcadas como corretas ou incorretas.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 42 ANULADA

QUESTÃO Nº 18

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 18

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão contém mais de uma alternativa incorreta.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 18 ANULADA



(DPE-GO) PROCESSO SELETIVO ONLINE DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU. DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS



QUESTÃO Nº 19

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão contém mais de uma alternativa correta.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 19 ANULADA

RECURSOS INDEFERIDOS

GABARITO

TEOR DO RECURSO: Questiona o gabarito da prova

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Houve um erro no título do link do gabarito, que não compromete o resultado do gabarito.

CONCLUSÃO: GABARITO MANTIDO

QUESTÃO Nº 5

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 5

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão 5 não foge do conteúdo programático.

CONCLUSÃO: PERMANECE A QUESTÃO

Juazeiro do Norte – CE, 05 de Maio de 2022.



(DPE-GO) PROCESSO SELETIVO ONLINE DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU. DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

